



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.254, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:07- Secretaria de Obras e Viação
01.26.451.0038.1.021 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo dos seguintes superávits financeiros:


- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 02 de setembro de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

“Somar para Desenvolver”

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de setembro de 2008